BANCO IBM S.A.

Carta Patente 330.0599/76
CNPJ 34.270.520/0001-36

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do Banco IBM S.A. ("Banco") relativo ao exercício findo em 30 de Junho de 2019, com as respectivas Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes emitidos pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **1 - Atividades:** O Banco possui como principal estratégia e missão a disponibilidade de soluções financeiras flexíveis e de custos competitivos, customizados para financiamento de equipamentos, software e serviços IBM através de todos os canais de vendas da IBM Brasil. O Banco diversifica seu portfólio incluindo operações como aplicação de DI, empréstimos e financiamentos, voltados para investimentos em tecnologia de informação dos seus clientes. **2 - Cenário Econômico:** O ritmo de retomada da atividade econômica segue com um desempenho abaixo do esperado em função da expectativa na aprovação das reformas e seu consequente controle do crescimento da dívida pública. Neste cenário de atividade econômica , com crescimento previsto reduzido em suas projeções, o Banco Central (BC) manteve a taxa básica Selic em 6,50% no período. O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrou inflação no exercício de 2.23%. O Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) acumulou índice de 4,39% no 1º. Semestre de 2019. **3 - Desempenho Operacional:** Em 30 de Junho de 2019, o Banco apresentou um patrimônio líquido de 469,7 milhões de reais. O valor presente do montante a receber de arrendamentos, operações de crédito, aquisição de direitos e aplicações interfinanceiras de liquidez totalizam 2.140 milhões de reais no final do semestre. Consoante à estratégia da administração o lucro líquido auferido no período deverá adicionar os lucros acumulados no exercício que serão adicionados às reservas estátutária e legal, respeitados os limites da regulamentação.

A Administração. Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 2019.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO (Em milhares de reais)

ATIVO	Nota	2019	2018 (reapresentado - nota 3)
CIRCULANTE		671.399	1.246.411
Disponibilidades	3	9.148	3.803
Aplicações interfinanceiras de liquidez	4	136.896	512.823
Relações interfinanceiras		5.544	16.408
Caixa em Trânsito	3	5.544	16.408
Operações de crédito	6	158.002	389.604
Financiamentos	6	189.330	416.793
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	8	(31.328)	(27.189)
Operações de arrendamento mercantil	7	(12.026)	(21.129)
Arrendamentos financeiros a receber e valor residual garantido - setor público		49.708	62.686
Arrendamentos financeiros a receber e valor residual garantido - setor privado		1.221.142	1.021.391
Rendas de arrendamento financeiro a apropriar e valor residual a balancear		(1.261.195)	(1.078.500)
Provisão para créditos de arrendamento mercantil financeiro de liquidação duvidosa	8	(21.421)	(26.849)
Arrendamentos operacionais a receber - setor privado	7(d)	307	1.097
Rendas de arrendamento operacional a apropriar		(304)	(836)
Provisão para créditos de arrendamento mercantil operacional de liquidação duvidosa	7(d) e 8	(263)	(118)
Outros créditos - diversos	11	373.735	343.783
Créditos tributários de imposto de renda e contribuição social	15	31.147	32.858
Imposto de renda e contribuição social a compensar		70.310	43.357
Títulos e créditos a receber	6 e 11	270.852	283.513
Devedores diversos		5.196	2.549
Provisão outros créditos liquidação duvidosa	8	(3.770)	(18.494)
Outros valores e bens		100	1.119
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		382.820	504.572
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	4		126.399
Relações interfinanceiras		66.860	
Depósitos em garantia - No Banco Central	5	66.860	
Operações de crédito		34.210	97.961
Financiamentos	6	40.993	104.797
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	8	(6.783)	(6.836)
Operações de arrendamento mercantil	7	(3.634)	(3.554)
Arrendamentos a receber e valor residual garantido - setor público		15.321	10.457
Arrendamentos a receber e valor residual garantido - setor privado		376.380	170.384
Rendas de arrendamento a apropriar e valor residual a balancear		(388.725)	(179.910)
Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa	8	(6.603)	(4.479)
Arrendamentos operacionais a receber - setor privado	7(d)	8	54
Rendas de arrendamento operacional a apropriar		(8)	(54)
Provisão para créditos de arrendamento mercantil operacional de liquidação duvidosa	8	(7)	(6)
Outros créditos - diversos	11	285.384	283.766
Créditos tributários de imposto de renda e contribuição social	15	83.386	94.403
Devedores por depósitos em garantia	17	193.848	187.517
Títulos e créditos a receber	6 e 11	8.265	1.975
Provisão outros créditos liquidação duvidosa		(115)	(129)
PERMANENTE		1.618.124	1.249.287
Imobilizado de arrendamento	10	1.520.190	1.162.844
Perdas em arrendamento a amortizar		97.934	86.443
TOTAL DO ATIVO		2.672.343	3.000.270

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	2019	2018
CIRCULANTE		1.453.117	1.735.631
Depósitos		1.327.446	1.647.111
Depósitos a prazo	12(a)	1.327.446	1.647.111
Outras obrigações	13	125.671	88.520
Fiscais e previdenciárias	15	35.599	14.652
Diversas		90.072	73.868
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		749.554	744.803
Depósitos			
Depósitos a Prazo	12(a)	566.507	561.616
Outras obrigações	13	183.047	183.187
Fiscais e previdenciárias	15	3.749	8.043
Provisão passivos contingentes	17	179.298	175.144
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14	469.672	519.836
Capital social - de domiciliados no país		373.478	373.478
Reservas de lucros		96.194	146.358
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.672.343	3.000.270

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO

(Em milhares de reais, exceto o lucro por ação)

Receitas da intermediação financeira	2019	2018
Operações de arrendamento mercantil	682.906	587.890
Superveniência de Depreciação	10.828	41.887
Operações de crédito (Nota 6)	10.371	23.652
Operações de Cessão de direitos (Nota 6)	15.686	19.152
Aplicações interfinanceiras de liquidez	9.746	23.319
Recuperação de créditos baixados a prejuízo (Nota 8)	582	3.041
Reversão para créditos de liquidação duvidosa (Nota 8)	28.765	48.071
	758.884	747.012
Despesas da intermediação financeira		
Operações de captação no mercado	(69.531)	(84.693)
Operações de arrendamento mercantil	(517.609)	(527.094)
Insuficiência de depreciação	(67.326)	
	(654.466)	(611.787)
Resultado bruto da intermediação financeira	104.418	135.225
Outras (despesas) receitas operacionais		
Despesas administrativas (Nota 20)	(17.990)	(15.790)
Despesas tributárias (Nota 21)	(17.112)	(16.933)
Outras receitas operacionais (Nota 22)	14.459	5.108
Outras despesas operacionais (Nota 22)	(1.899)	(1.882)
	(22.542)	(29.496)
Resultado Operacional	81.876	105.729
Resultado não operacional	(1.872)	
Resultado antes da tributação sobre o lucro	80.004	105.729
Despesa de imposto de renda e contribuição social (Nota 15)		
Provisão para imposto de renda	(19.146)	(1.216)
Provisão para contribuição social	(11.504)	(983)
Ativo fiscal diferido	2.294	(31.922)
Passivo fiscal diferido	2.748	(10.300)
	(25.608)	(44.422)
Lucro líquido do semestre	54.396	61.307
Quantidade de ações no final do semestre	168.295.345	168.295.345
Lucro por ação do capital social - R$	0,32	0,36

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO (Em milhares de reais)

Atividades operacionais	2019	2018 (reapresentado - nota 3)
Lucro líquido do semestre	54.396	61.307
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa líquido proveniente das atividades operacionais		
Depreciações e amortizações (Nota 10)	515.263	527.093
Insuficiência (Superveniência) de depreciação (Nota 10)	56.498	(41.618)
Transferências de ativos baixados		(1.288)
Reversão de provisão para créditos de liquidação duvidosa (Nota 8)	(28.765)	(48.071)
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 15)	(5.042)	42.222
Resultado na alienação de bens de arrendamento mercantil	(1.702)	(3.796)
Lucro líquido ajustado	590.648	535.849
Variação de ativos e obrigações		
Redução em aplicações interfinanceiras de liquidez	151.460	151.311
(Aumento) em relações interfinanceiras	(72.404)	(16.408)
Redução em operações de crédito	148.838	490.361
Redução (aumento) em operações de arrendamento mercantil	(3.789)	4.476
Redução (aumento) em outros créditos	27.560	(289.370)
Redução em outros valores e bens	193	
Aumento (redução) em outras obrigações	17.897	(95.210)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	860.403	781.009
Fluxos de caixa aplicado nas atividades de investimento		
Aquisição de imobilizado de arrendamento mercantil	(1.163.163)	(187.780)
Alienação de imobilizado de arrendamento mercantil	18.532	11.416
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(1.144.631)	(176.364)
Fluxos de caixa aplicado nas atividades de financiamento		
Aumento (redução) em obrigações por depósitos	314.087	(517.873)
Dividendos pagos	(71.806)	(57.532)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento	242.281	(575.405)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(41.947)	29.240
Modificações na posição financeira		
Início do semestre	53.618	99.563
Fim do semestre (Nota 3)	11.671	128.803
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(41.947)	29.240

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em milhares de reais)

	Capital social	Reservas de lucros - Estatutária	Reservas de lucros - Legal	Lucros acumulados	Total
Semestre findo em 30 de junho de 2018					
Em 1º de janeiro	373.478	47.032	38.019		458.529
Lucro líquido do semestre				61.307	61.307
Destinação para reservas		58.242	3.065	(61.307)	
Saldos em 30 de junho de 2018	373.478	105.274	41.084		519.836
Mutações do semestre		58.242	3.065		61.307
Semestre findo em 30 de junho de 2019					
Em 1º de janeiro	373.478	71.806	41.798		487.082
Distribuição de Dividendos de 2018		(71.806)			(71.806)
Lucro líquido do semestre				54.396	54.396
Destinação para reservas		51.676	2.720	(54.396)	
Saldos em 30 de junho de 2019	373.478	51.676	44.518		469.672
Mutações do semestre		(20.130)	2.720		(17.410)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2019 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: O Banco IBM S.A. ("Banco"), sociedade subsidiária integral da IBM Participações Ltda. ("IBM Participações"), com sede na capital do Estado do Rio de Janeiro, tem como objetivo principal financiar, mediante operações de crédito e de arrendamento mercantil, clientes interessados na aquisição de produtos e/ou serviços de tecnologia, incluindo clientes da IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., empresa do mesmo grupo econômico. O Banco opera na forma de banco múltiplo com as carteiras comerciais, de arrendamento mercantil e de investimento, sendo os recursos utilizados para tais operações captados substancialmente com as entidades do Grupo IBM. O benefício dos serviços prestados entre essas empresas e os custos das estruturas operacional e administrativa comuns são absorvidos segundo políticas do Grupo IBM, tendo em vista a praticabilidade e razoabilidade de serem atribuídos às empresas. As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração em 22 de agosto de 2019.
2. Principais práticas contábeis: As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e com base nas normas e instruções do Conselho Monetário Nacional - CMN e do próprio BACEN. A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil requer que a administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem, principalmente, o valor residual do ativo imobilizado, provisão para créditos de liquidação duvidosa, provisões para passivos contingentes, provisão para imposto de renda e ativos fiscais diferidos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá apresentar variações em relação aos valores originalmente registrados. Em decorrência do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BACEN. Os pronunciamentos já aprovados pelo BACEN são: • Res. 3.566/08 - redução do valor recuperável de ativos (CPC 01 - R1); • Res. 3.604/08 - demonstração do Fluxo de Caixa (CPC 03 - R2); • Res. 4.636/18 - divulgação sobre partes relacionadas (CPC 05 - R1); • Res. 3.823/09 - provisões, passivos contingentes e ativos contingentes (CPC 25); • Res. 3.973/11 - eventos subsequentes (CPC 24); • Res. 3.989/11 - pagamento baseados em ações (CPC 10 - R1); • Res. 4.007/11 - políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro (CPC 23); • Res. 4.144/12 - estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro (Pronunciamento conceitual básico R1), exceto nas matérias não conflitantes com os dispositivos do BACEN; • Res. 4.424/15 - registro contábil e evidenciação de benefícios a empregados (CPC 33 - R1); • Res. 4.524/16 - Efeitos das mudanças nas taxas de cambio e conversão das demonstrações contábeis (CPC 02 - R2); • Res. 4.534/16 - Ativo Intangível (CPC 04 - R1); • Res. 4.535/16 - Ativo Imobilizado (CPC 27). Atualmente não é possível estimar quando o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, nem tampouco, se a utilização dos mesmos será de forma prospectiva ou retrospectiva para a demonstração financeira. **(a) Apuração do resultado:** O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata dia" e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou relacionadas a operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas à moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço. **(b) Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional. Apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, e são utilizados pelo Banco para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. **(c) Aplicações interfinanceiras de liquidez:** As operações pós-fixadas são registradas pelo valor atualizado, em base "pro-rata dia" até a data do balanço. **(d) Operações de crédito e outros créditos:** Registradas a custo amortizado, calculadas "pro-rata dia" com base na variação do indexador e na taxa de juros pactuados. Para as operações de crédito é realizado a apropriação da receita até o 59º dia de atraso. Após o 59º dia, o reconhecimento no resultado ocorre quando do efetivo recebimento das prestações. As operações em atraso há mais de 180 dias, classificadas com *rating* "H" permanecem nesta classificação por seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por até cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas anteriormente à renegociação e, no caso de já terem sido baixadas contra provisão, são integralmente provisionadas; os ganhos são reconhecidos na receita quando do efetivo recebimento. **(e) Arrendamentos a receber e valor residual garantido (VRG):** Registrados pelo valor contratual em contrapartida às contas retificadoras de rendas de arrendamento a apropriar e valor residual a balancear. O VRG recebido antecipadamente é registrado em "Outras Obrigações - diversas" até a data de término do contrato. As rendas a apropriar de arrendamento mercantil são apropriadas ao resultado como rendas efetivas quando do vencimento de cada contraprestação, conforme estabelecido pela Portaria nº 140/84 do Ministério da Fazenda - MF e suas respectivas alterações. Nas operações que apresentam atraso igual ou superior a sessenta dias, a apropriação está vinculada ao recebimento das parcelas contratuais de acordo com a Resolução do CMN nº 2.682/99. A receita decorrente da recuperação de operações levadas anteriormente a prejuízo, está classificada na linha de "Receitas de operações de arrendamento mercantil", quando aplicável. O ajuste a valor presente das contraprestações e do VRG a receber das operações de arrendamento mercantil financeiro é reconhecido como superveniência/insuficiência de depreciação no imobilizado de arrendamento, com o objetivo de compatibilizar os registros contábeis do Banco, conforme exigido pelas normas legais vigentes, às práticas contábeis estabelecidas pela Circular BACEN nº 1.429/89 (Nota 7). **(f) Provisão para créditos de liquidação duvidosa:** É fundamentada mediante análise das operações efetuada pela administração, objetivando concluir quanto ao valor de realização de tais créditos, e leva em consideração a conjuntura econômica, a experiência e os riscos específicos e globais de cada operação, as garantias recebidas, bem como as normas estabelecidas na Resolução CMN nº 2.682/99. Para os casos de operações de arrendamento mercantil em que o cliente apresentar atrasos temporais no pagamento das contraprestações, indicado pelo acompanhamento feito pelo departamento de contas a receber, e com a supervisão da Controladoria, observa-se se o cliente não apresenta problemas financeiros ou ineficiência em seu fluxo de caixa, bem como históricos de atrasos com o Banco ou com o mercado. Para a aplicação do critério de exceção prevista no artigo 2º da Resolução 2.682/99, inicialmente é realizada a análise por grupo econômico. Para o cliente de um mesmo grupo econômico que apresente faturas em atraso, mas atenda ao descrito no parágrafo anterior, este será isolado na análise da aplicação das faixas de risco de crédito e, para o contrato que apresente parcela(s) em atraso superior ou igual à 15 dias, será sempre atribuída a pior classificação de crédito dentre todos os contratos em atraso desse cliente, conforme artigo 4º da Resolução 2.682/99. Para os demais contratos sem parcelas vencidas, desse mesmo cliente, é mantida a sua classificação de crédito original. Será considerado para o critério de exceção a representatividade em percentual das parcelas em atraso, comparado ao valor presente das operações do cliente em análise, não podendo esse ser maior que 20%. As movimentações dos créditos de liquidação duvidosa ocorridos no exercício estão demonstrados na Nota explicativa 8. **(g) Imposto de renda e contribuição social (ativo e passivo):** Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social, calculados sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social, bem como sobre as diferenças temporárias, são registrados na rubrica "Outros Créditos - Diversos", e a provisão para as obrigações fiscais diferidas sobre superveniência de depreciação é registrada na rubrica "Outras Obrigações - Fiscais e Previdenciárias". Os referidos créditos tributários foram constituídos com base em estudos técnicos, considerando-se as projeções de lucros tributáveis futuros as quais incluem estimativas referentes a variáveis macroeconômicas, taxas de câmbio, taxas de juros, volume de operações financeiras e tarifas de serviços, entre outros, que podem apresentar variações em relação aos dados e valores reais. O lucro líquido contábil não tem relação direta com o lucro tributável para o imposto de renda e contribuição social em função das diferenças existentes entre os critérios contábeis e a legislação fiscal pertinente, além de aspectos societários. Portanto, recomendamos que a evolução da realização dos créditos tributários decorrente das diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa não seja tomada como indicativo de lucros líquidos futuros. A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15% sobre o lucro anual tributável e, quando aplicável, acrescida de adicional específico de 10% sobre o lucro tributável que ultrapassar R$ 240. A provisão para a contribuição social foi constituída à aliquota de 15%. Entre 1 de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, a alíquota de contribuição foi de 20%. **(h) Permanente:** Conforme Resolução CMN 4.535/16 os ativos objeto de arrendamento mercantil estão registrados no ativo imobilizado, demonstrados ao custo, combinado com os seguintes aspectos: • Depreciação do imobilizado de arrendamento calculada com base na vida útil estimada ou de forma acelerada segundo as disposições da Portaria MF nº 140/84 e suas respectivas alterações. (Nota 10) • Ajustes de superveniência/insuficiência de depreciação do imobilizado de arrendamento, equivalentes ao ajuste das operações de arrendamento mercantil ao valor presente de seus fluxos futuros, com base nas taxas implícitas de retorno de cada operação, que está classificado na demonstração do resultado em receitas ou despesas da intermediação financeira, operações de arrendamento mercantil (Nota 10). Conforme Circular BACEN 1.429/89, os valores residuais dos contratos de arrendamento mercantil, ajustados pelos valores da opção de compra, são transferidos para perdas de arrendamento a amortizar e amortizados no prazo de vida útil remanescente do bem, se devedores, ou apropriados diretamente ao resultado, se credores (Nota 10). Conforme a Resolução 4.534/16 do CMN, os montantes de perdas de arrendamento a amortizar são classificados na rúbrica de imobilizado de arrendamento. **(i) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais - fiscais e previdenciárias:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 (Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes) o qual foi aprovado pela Resolução nº 3.823/09 do CMN. **Ativos contingentes:** Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível. **Passivos contingentes:** São constituídos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. **Obrigações legais:** Fiscais e previdenciárias: decorrem de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras. **(j) Outros ativos e passivos:** Os demais ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos (em base "pro-rata dia") e provisão para perda, quando julgada necessária. Os demais passivos incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos (em base "pro-rata dia"). **(k) Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Banco atua (a "moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional do Banco IBM. **3. Caixa e equivalente de caixa:** Em 30 de junho de 2019 e de 2018, o caixa e equivalentes de caixa são compostos como segue:

	2019	2018
Disponibilidades	9.148	3.803
Banco conta movimento **(b)**	9.148	3.803
Aplicação interfinanceira de liquidez	2.523	125.000
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros **(a)**	2.523	125.000
Total	11.671	128.803

(a) Saldos de aplicações "overnight" com o Banco ING remunerados pelo DI de um dia e liquidados no primeiro dia útil subsequente, sendo apresentados na linha de aplicação interfinanceira de liquidez do balanço patrimonial (Nota explicativa 4). Têm a natureza de equivalente de caixa e são considerados como tal na demonstração dos fluxos de caixa. **(b)** Em Janeiro de 2019 o Banco Central recomendou a reclassificação dos montantes referentes a valores de caixa em trânsito da conta de Disponibilidades para a conta de Relações Interfinanceiras.
Reapresentação do balanço patrimonial e da demonstração dos fluxos de caixa do semestre findo em 30 de junho de 2018. A demonstração dos fluxos de caixa está apresentada de forma a contemplar a reclassificação dos saldos de caixa em trânsito da conta de Disponibilidades para a conta de Relações Interfinanceiras, conforme mencionado acima. O montante de R$ 16.408 apresentado na linha de "caixa e equivalentes de caixa" no semestre findo em 30 de junho de 2018 está sendo ajustado para a linha de "relações interfinanceiras" a fim de contemplar essa mudança e permitir a comparabilidade entre os exercícios. **4. Aplicações interfinanceiras de liquidez:** Em 30 de junho de 2019 e de 2018, as aplicações interfinanceiras de liquidez são compostas como segue:

	2019			2018		
	Vencimento final	Curto prazo	Longo prazo	Vencimento final	Curto prazo	Longo prazo
Banco BBM	2020	371		2020	1.376	343
Banco BMG				2019	829	
Banco do Nordeste	2019	13.317		2019	50.192	12.512
Banco BTG Pactual	2020	17.695		2020	26.743	16.536
Banco Panamericano	2020	8.406		2020	15.275	7.836
Banco Safra	2020	7.355		2020	18.776	6.887
Banco Santander				2018	45.924	
Banco Votorantim	2020	28.773		2020	45.257	26.965
Banrisul	2019	8.641		2019	45.247	8.517
Caixa Econômica Federal	2019	49.815		2019	137.413	46.803
ING Bank	2019	2.523		2018	125.000	
Paraná Banco				2019	791	
		136.896			512.823	126.399

A remuneração média da carteira é de CDI + 0,28% a.m. (2018 - CDI + 0,24% a.m.). As aplicações interfinanceiras de liquidez possuem a seguinte composição por faixa de vencimento:

	Até 90 dias	Entre 91 e 360 dias	Entre 1 e 3 anos	Total
2019	73.023	63.873		136.896
2018	281.532	231.291	126.399	639.222

5. Depósitos em garantia - No Banco Central: Em Fevereiro de 2019 o Banco IBM recebeu, por parte do Banco Central do Brasil, uma comunicação de improcedente para o recurso apresentado no Processo Administrativo relativo à extrapolação do limite de 45% do patrimônio de referência na concessão de créditos ao setor público, conforme disposto na Resolução 2.827/2001. Em consequência, o Banco Central do Brasil determinou ao Banco IBM o recolhimento dos valores correspondentes ao excesso ocorrido no período de junho de 2006 a dezembro de 2007, correspondente à média aritmética das dezenove extrapolações mensais atualizadas pela taxa dos contratos. O valor recolhido, correspondente à R$ 66.860, permanecerá indisponível e sem remuneração pelo prazo de dezenove meses, a contar da data do recolhimento, que foi realizado no dia 20 de fevereiro de 2019, mediante reserva bancária no BACEN. **6. Operações de crédito e aquisição de direitos:** Em 30 de junho de 2019 e 2018, as operações de crédito são compostas substancialmente por operações de financiamentos. Essas operações são realizadas com recursos provenientes da emissão de certificados de depósitos bancários ("CDBs") emitidos pelo Banco para empresas do mesmo grupo econômico. O pagamento dos CDBs, em sua maioria, estão vinculados ao recebimento de clientes, nos termos da resolução BACEN 2.921/02.